

DECRETO Nº 000377/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0377/2018

Foi publicado nesta data no mural de esp.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 09/11/18

Responsáveis

2600

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE							690,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO			DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							600,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.02	-	FUNDO			MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil							60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE							690,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO			DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							600,00

15

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					60,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018



Paulo Cezar Schenelder de Siqueira
Prefeito Municipal